

RESOLUÇÃO CIB № 0190/2023 AD REFERENDUM DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 180597, na qual solicita incremento temporário - MAC para o município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.022274/2023-71, que dispõe sobre aprovação da Proposta nº. 180597, na qual solicita incremento temporário - MAC para o município de Iranduba/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista que município hoje conta com 01 unidade hospitalar e 18 UBSs para o atendimento de mais de 70 mil pessoas, conforme cadastro do PEC.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº180597, na qual solicita incremento temporário - MAC para o município de Iranduba/AM, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Folha: 19

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE





Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0190/2023, datada de 28 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



